



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**  
**CNPJ/MF nº 04.200.649/0001-07**  
**NIRE 35300546547**

**ATA DE ASSEMBLEIA ESPECIAL DE INVESTIDORES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 1ª E 2ª SÉRIES DA 28ª EMISSÃO DA COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO, REALIZADA EM 17 DE OUTUBRO DE 2024.**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 de outubro de 2024, às 11h00min, de forma exclusivamente digital, nos termos da Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 (“Resolução CVM nº 60” e “CVM”, respectivamente), coordenada pela **Companhia Província de Securitização** (“Emissora” ou “Securitizedora”), localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 550, 4º andar, Cidade Monções, CEP: 04.571-925, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos titulares dos CRI (conforme definido abaixo) representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação.

**2. CONVOCAÇÃO:** Dispensada a convocação por edital, tendo em vista que se verificou a presença da totalidade dos titulares das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Emissora, conforme definido na cláusula 11.21 do “*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da 1ª Série da 28ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Companhia Província Securitização*”, celebrado em 24 de outubro de 2022, conforme aditado (“Termo de Securitização”).

**3. PRESENÇA:** Presentes os representantes (i) dos Titulares dos CRI representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, conforme lista de presença constante no Anexo I à presente ata; (ii) da **Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de agente fiduciário da Emissão (“Agente Fiduciário”); (iii) da Emissora; (iv) da **MF7 João Gabriel Incorporadora SPE Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.796.533/0001-22, na qualidade de Devedora da Emissão (“Devedora 1”), e da (v) **MF7 Arujá Incorporadora SPE Ltda**, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 46.796.408/0001-12, na qualidade de Devedora da Emissão (“Devedora 2” e quando denominadas em conjunto apenas de “Devedoras”)

**4. MESA:** Presidente: Daniele Marques Nunes; e secretária: Giovanna Fernandes Eing.

**5. ORDEM DO DIA:** A presente assembleia detém como objetivo deliberar sobre as seguintes matérias:

(i) Ratificar a autorização previamente concedida a Emissora, através de e-mail eletrônico enviado no dia 04 de outubro de 2024, para que a Emissora efetuassem a liberação de recursos às Devedoras, decorrentes da Integralização dos CRI, no montante total de R\$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais) ainda que os itens (vii), (ix) e (x) descritos na cláusula 3.6 do Contrato de Cessão não estivessem cumpridos, sendo certo que, fica aprovado, desde já, a concessão de prazo



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

suplementar de **30 (trinta)** dias corridos a contar desta data, para que a Devedora providencie o cumprimento desta obrigação; e

(ii) Dar expressa ciência sobre a alteração dos dados bancários das Contas Correntes de Livre Movimentação das Devedoras, de forma que os novos dados bancários são: conta corrente 2152-1, agência nº 3154 de titularidade da **MF7 João Gabriel** e conta corrente 2148-3, agência nº 3154 de titularidade da **MF7 Arujá**.

#### **6. DELIBERAÇÕES:** Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia:

(i) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, com relação ao presente item, ratificaram sem ressalvas, nos termos do item (i) da Ordem do Dia, a autorização previamente concedida a Emissora, através de e-mail eletrônico enviado no dia 04 de outubro de 2024, para que a Emissora efetuasse a liberação de recursos às Devedoras, decorrentes da Integralização dos CRI, no montante total de R\$577.000,00 (quinhentos e setenta e sete mil reais), ainda que os itens (vii), (ix) e (x) descritos na cláusula 3.6 do Contrato de Cessão não estivessem cumpridos, sendo certo que, fica aprovado, desde já, a concessão de prazo suplementar de **30 (trinta)** dias corridos a contar desta data, para que a Devedora providencie o cumprimento desta obrigação; e

(ii) Os Titulares dos CRI, representando 100% (cem por cento) dos CRI em circulação, sem qualquer manifestação de voto contrário ou de abstenção, com relação ao presente item, manifestaram sem ressalvas, nos termos do item (ii) da Ordem do Dia, sua expressa ciência sobre a alteração dos dados bancários das Contas Correntes de Livre Movimentação das Devedoras, de forma que os novos dados bancários são: conta corrente 2152-1, agência nº 3154 de titularidade da **MF7 João Gabriel** e conta corrente 2148-3, agência nº 3154 de titularidade da **MF7 Arujá**.

Em razão das deliberações tomadas pelos Titulares dos CRI na presente assembleia, a Emissora e o Agente Fiduciário ficam, autorizados, a praticarem todos os atos necessários à viabilização da presente deliberação, bem como celebrar todos os instrumentos e/ou aditamentos aos Documentos da Operação necessários para refletir o deliberado na presente Ata.

#### **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1. Os Titulares dos CRI por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados, razão pela qual os Titulares dos CRI assumem integralmente a responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que esta venha eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.



7.2. O Agente Fiduciário questionou a Emissora e os Titulares dos CRI acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme artigo 32 da Resolução CVM 60/2021, ao artigo 115, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tais hipóteses inexistem.

7.3. O Agente Fiduciário informa aos Titulares dos CRI que as deliberações da presente assembleia podem ensejar riscos não mensuráveis no presente momento aos CRI. Consigna, ainda, que não é responsável por verificar se o gestor ou procurador dos Titulares dos CRI, ao tomar a decisão no âmbito desta assembleia, age de acordo com as instruções de seu investidor final, observando seu regulamento ou contrato de gestão, conforme aplicável.

7.4. A Emissora atesta que a presente assembleia foi realizada atendendo a todos os requisitos, orientações e procedimentos, conforme determina a Resolução CVM nº 60.

7.5. A presente ata será encaminhada à CVM, por meio de sistema eletrônico na rede mundial de computadores, com a omissão das qualificações e assinaturas dos Titulares dos CRI, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

7.6. Os termos utilizados nesta assembleia que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

**8. ENCERRAMENTO:** oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, não houve qualquer manifestação, assim sendo, nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a sessão e lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi assinada eletronicamente pelos presentes.

São Paulo, 17 de outubro de 2024.

*(As assinaturas seguem na próxima página.)*

*(Este espaço foi intencionalmente deixado em branco.)*



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de outubro de 2024.)*

**Mesa:**

---

**Daniele Marques Nunes**

Presidente

---

**Giovanna Fernandes Eing**

Secretária

---

**COMPANHIA PROVÍNCIA DE SECURITIZAÇÃO**

*Emissora*

Nome: Daniele Marques Nunes

Cargo: Diretora

CPF/MF: 007.794.500-00

---

**OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**

*Agente Fiduciário*

Nome: Maurício Ruan Fernandes

Cargo: Procurador

CPF/MF: 170.805.357-35



**PROVÍNCIA**  
COMPANHIA SECURITIZADORA

*(Anexo I da Ata da Assembleia Especial de Investidores dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 1ª e 2ª Séries da 28ª Emissão da Companhia Província de Securitização, realizada em 17 de outubro de 2024.)*

**LISTA DE PRESENÇA**

**\*\*\*CONFIDENCIAL\*\*\***